

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA Nº. 16 de 28 de fevereiro de 2024.

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o Memorando do Departamento de Recursos Humanos do LAVRASPREV, que noticiou irregularidades no pagamento de benefício de servidor inativo;

CONSIDERANDO que a autoridade que, de qualquer modo, tiver conhecimento de irregularidade ocorrida em sua jurisdição é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante averiguação, sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, assegurada ao acusado ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e designar a Comissão de Sindicância do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, para apurar os fatos mencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da presente Portaria, conforme disposto do artigo 160 e seguintes da Lei Complementar 327/2014.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, os seguintes servidores:

- ERBET VILAS BOAS SILVA – Presidente
- MARIA IZABEL DE PAULA FRÁGUAS – Membro
- MESSIAS JOSÉ MOREIRA – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 28 de fevereiro de 2024.

Luciano Pereira
Diretor Presidente